



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 068/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

**"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA
SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA - EDITAL Nº
03/2.025."**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Piraúba/MG, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI do art. 65 c/c inciso II do art. 78 da Lei Orgânica do Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 03/2025:

I - PRESIDENTE: Robson de Oliveira Gaspar;

II - SECRETÁRIA: Marian Carla Pinto Dornelas;

III - MEMBRO: Ione de Barros Cabido;

IV – MEMBRO: Taís Demolinari Mendonça.

Art. 2º. A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;

b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de Rua Opemá, nº. 610 – Centro, Piraúba – MG
CEP 36170-000



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;

c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;

d. Acompanhar o recebimento das inscrições, apuração de pontuação, análise de recursos e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Quaisquer circunstâncias não previstas nesta Portaria serão deliberadas por esta comissão especial.

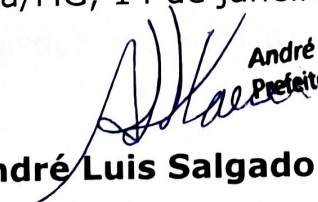
Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba/MG, 14 de janeiro de 2025.


André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

PUBLICAÇÃO NO DIA

15 / 01 / 25 Público
Presente
Portaria 0681/2025
